

Lei nº 90, de 15 de outubro de 1952.

Autoriza a aquisição de uma maquina de escrever “Tipo escritório”, para a Secretaria da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros) para aquisição de uma máquina de escrever “tipo escritório” para os serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para financiar o crédito a que se refere o art. 1º a Prefeitura utilizar-se-á dos recursos previstos na letra b do art. 186 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 15 de outubro de 1952.

Gerson Gusmão Salles

Prefeito

Gilberto Quadros de Andrade, Secretário